

LEI Nº 2.793/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.520.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.520.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 - Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 3.500.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0058	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00

FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - Ensino Fundamental

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 20.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0082	1.107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 - Educação Infantil

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0089	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00

FUNCIONAL: 12.367.0003.2015 - Ensino Especial

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.520.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0107	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
4490510000	0113	1.107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de dezembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal